



## CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07.002/2022-CHP

### EDITAL

A Secretaria de Saúde do Município de Monsenhor Tabosa, localizada na Av. Plínio Leitão, 19, Centro, Monsenhor Tabosa/CE, nesta cidade de Monsenhor Tabosa, Estado do Ceará, receberá, no período de **05 DE JULHO DE 2022 à 31 DE DEZEMBRO DE 2022**, no horário de atendimento ao público, qual seja, das **08h00min às 13h00min horas**, **PROPOSTAS DE CREDENCIAMENTO E DOCUMENTOS**, para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONSENHOR TABOSA/CE, em harmonia com o art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### 1.0 – DO OBJETIVO

1. CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONSENHOR TABOSA/CE.

#### 2.0 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1- A participação neste credenciamento implica na aceitação plena e irrevogável das normas constantes deste instrumento e de toda legislação a que este se subordina.
- 2.2- Não poderão participar do presente chamamento pessoas físicas ou jurídicas que:

2.2.1- Estejam com seus cadastros cancelados, suspensos e/ou que tenham sido declarados impedidos de se cadastrarem ou contratarem com a Administração Pública, enquanto durar o impedimento;

2.2.2- Tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

2.3- A Secretaria de Saúde poderá revogar o presente chamamento público por razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

2.4- A habilitação no credenciamento não implicará na obrigatoriedade de contratação por parte da Secretaria de Saúde, que somente a fará para atender a demanda efetivamente comprovada.

2.5- As situações não previstas neste Edital, inclusive aquelas decorrentes de casos fortuitos ou de força maior serão resolvidas pela Secretaria de Saúde.

#### 3.0 - DA HABILITAÇÃO

Para habilitar-se ao credenciamento, o interessado deverá requerê-lo através de carta-proposta junto à Secretaria de Saúde, no endereço indicado no presente Chamamento, declarando conhecer e

Praça 7 de Setembro, 15 - Centro - Monsenhor Tabosa/CE - CEP: 63.780-000

E-mail: gabinetedoprefeitopmt@gmail.com | Tel: (88) 3696-1117 - www.monsenhortabosa.ce.gov.br



concordar com os termos do Edital, apresentando a seguinte documentação, que deverá ser apresentada por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão da imprensa oficial.

### 3.1 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

#### 3.1.1- PESSOA FÍSICA

- a) Carteira de identidade e CPF;
- b) Registro ou inscrição do profissional no órgão de classe (Conselho Regional da respectiva categoria profissional);
- c) Diploma de graduação;
- d) Título de especialista, se houver;
- e) Registro comercial, em se tratando de empresário individual;
- f) Comprovante de regularidade em relação ao recolhimento do imposto sobre serviços (ISS), atualizado;
- g) Certidões negativas de débitos junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

#### 4.0 - DA APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

4.1- A Secretaria de Saúde poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos porventura necessários;

4.2- Após análise da documentação e com base no resultado, a Secretaria de Saúde emitirá o parecer sobre a viabilidade do credenciamento, expedindo para os habilitados o devido termo de credenciamento;

4.3- A aprovação ou não da proposta de credenciamento será comunicada aos interessados no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data de apresentação da proposta;

4.4- A apresentação da proposta de credenciamento implica na plena concordância e aceitação dos termos e condições previstas neste instrumento, inclusive com relação ao preço estipulado pela Administração para a prestação dos serviços constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

4.5. Os interessados em participar do referido chamamento público deverão estar cientes do valor dos serviços, previamente estipulados pela Secretaria de Saúde, com base na Estrutura Administrativa do município de Monsenhor Tabosa/CE.

#### 5.0- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ELEMENTO DE DESPESA:

5.1- As despesas decorrentes das contratações correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

##### PAB

ORGAO: 07 SECRETARIA DE SAUDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.02.1030110012.038 MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA - RECURSOS VINCULADOS
CLASSIFICACAO ECONOMICA: 3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS TERCEIROS – PESSOA FISICA



**R\$ 1.275.864,00 (um milhão, duzentos e setenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro reais)**

**MAC**

ORGAO: 07 SECRETARIA DE SAUDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.02.1030210072.040 MANUT MEDIA ALTA CMPLEXIDADE AMBUL HOSPITALAR REC VINCULADOS
CLASSIFICACAO ECONOMICA: 3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS TERCEIROS – PESSOA FISICA
ORGAO: 07 SECRETARIA DE SAUDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.02.1030210072.041 MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMP HOSPITALAR - REC ORDINARIOS
CLASSIFICACAO ECONOMICA: 3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS TERCEIROS – PESSOA FISICA

**R\$ 1.347.138,00 (um milhão, trezentos e quarenta e sete mil, cento e trinta e oito reais).**

**6.0 – DA CONTRATAÇÃO E DOS CRITÉRIOS PARA CONVOCAÇÃO**

6.1- Os serviços prestados serão contratados por meio de contrato de prestação de serviços, onde se estabelecerão com clareza e precisão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, conforme minuta constante do anexo III deste edital;

6.2- A convocação para formalização do termo contratual dar-se-á, inicialmente, pela ordem de inscrição no referido credenciamento, que é a data em que o postulante dá entrada na documentação e proposta, sob protocolo, junto à Secretaria de Saúde.

6.3- O prazo do contrato será até 31 DE DEZEMBRO DE 2022, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores;

6.4- São de inteira responsabilidade do(a) CONTRATADO(A) todas as obrigações pelos encargos previdenciários e fiscais resultantes da execução do Contrato e previstos em lei.

6.5- O(a) CONTRATADO(A) é responsável pelos danos causados, diretamente à Secretaria de Saúde e aos beneficiários, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não reduzindo ou excluindo essa responsabilidade da fiscalização ou acompanhamento por parte da CONTRATANTE.

6.6- O(a) CONTRATADO(A) se compromete a assinar o contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da convocação feita pela Secretaria de Saúde;

6.7- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital será obedecido o previsto no art. 110, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;



6.8- Todos os serviços objeto do presente Chamamento Público serão executados no Hospital Municipal Francisquinha Farias Leitão, Unidades Básicas de Saúde - UBS (Programa de Saúde da Família-PSF) bem como diretamente na Secretaria de Saúde, no município de Monsenhor Tabosa, localizadas na sede e zona rural do município e nas sedes dos distritos de acordo com o interesse da gestão.

6.9- Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação dos termos deste Edital deverão procurar a Secretaria de Saúde, no horário de expediente ao público, das 08h00min às 13h00min, localizada na Av. Plínio Leitão, 19, Centro, Monsenhor Tabosa/CE, e pelo telefone (88) 3696-2175.

#### 7.0- DOS ANEXOS DO EDITAL:

- ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS.
- ANEXO II - MODELO DE CARTA PROPOSTA.
- ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO.
- ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

Monsenhor Tabosa/CE, 01 de julho de 2022.

  
CELI REGINA LIMA BEZERRA SARAIVA  
Secretária de Saúde

VISTO:

  
THALES MADEIRO MELO  
Procurador Geral do Município  
OAB Nº 34.378



## ANEXO I ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

### 1. DO OBJETO:

CRENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE, PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE.

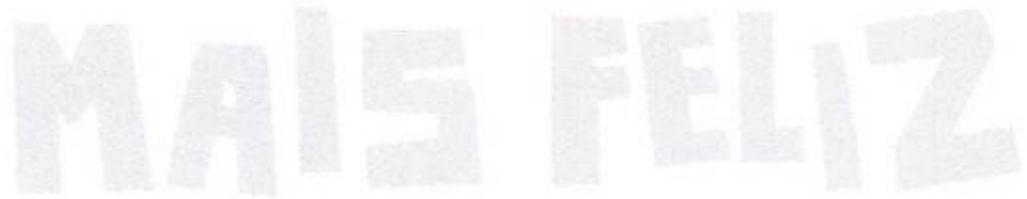
### 2. DAS ESPECIFICAÇÕES:

2.1- Demandas de prestação de Serviços na composição de **EQUIPE MULTIPROFISSIONAL** destinada aos HOSPITAL, PSF, ESF, CEO, CARA, CAPS, SMS E ACADEMIA DA SAÚDE, composta por Médicos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Técnicos em Radiologia, Fisioterapeutas, Fonoaudiólogos, Terapeuta Ocupacional, Nutricionista, Psicólogo, Assistente Social e Farmacêutico, conforme previsão legal da **PORTARIA Nº 99, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020**, da Política Nacional de Atenção Básica – **PNAB/2020**, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo, em virtude da necessidade ampliada por ocasião da situação de pandemia (COVID19), bem como às necessidades do Secretaria de Saúde, conforme previsão orçamentária estipulada e estrutura administrativa.

2.2 – Localidades: Sede do Município, localidades da zona rural e sede dos Distritos;

2.3 – O Deslocamento para os Distritos fica a cargo desta Secretaria de Saúde;

2.4 – Carga Horaria 40 (quarenta) horas semanais.



9  
e



2. DAS CATEGORIAS E QUANTIDADES:

1. MEDICO (A)

ITEM	SERVIÇOS	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	FONTE	PLANTÕES MENSAIS			MENSAL POR PROFISSIONAL	QUANT. (MES)	ANUAL POR PROFISSIONAL	GLOBAL
						TIPO	QUANT.	VALOR				
1.1	Contratação de profissional da área de saúde, <b>Médico</b> , na especialidade de <b>Clinico Geral</b> , para desenvolver suas atividades de Plantão no Hospital e Maternidade Francisquinha Farias Leitão, junto a Secretaria Municipal da Saúde.	HOSPITAL	-	2	MAC	12H	2	R\$ 1.050,00	-	6	-	R\$ 12.600,00
1.2	Contratação de profissional da área de saúde, <b>Médico</b> , na especialidade de <b>Clinico Geral</b> , para desenvolver suas atividades de Plantão no Hospital e Maternidade Francisquinha Farias Leitão, junto a Secretaria Municipal da Saúde.	HOSPITAL	-	8	MAC	24H	8	R\$ 2.100,00	-	6	-	R\$ 100.800,00
1.3	Contratação de profissional da área de saúde, <b>Médico</b> , na especialidade de <b>Clinico Geral</b> , para desenvolver atividades de Diretor Clínico Hospital e Maternidade Francisquinha Farias Leitão, junto a Secretaria Municipal da Saúde.	HOSPITAL	40h	1	MAC	-	-	-	R\$ 6.650,00	6	R\$ 39.900,00	R\$ 39.900,00
1.4	Contratação de profissional da área de saúde, <b>Médico</b> , na especialidade de <b>Psiquiatria</b> , para desenvolver atividades no Centro de Atenção Psicosocial, junto a Secretaria Municipal da Saúde.	HOSPITAL	8h	1	MAC	-	-	-	R\$ 17.050,00	6	R\$ 102.300,00	R\$ 102.300,00
1.5	Contratação de profissional da área de saúde, <b>Médico</b> , na especialidade de <b>Ultrassonografia</b> , para desenvolver atividades no hospital, junto a Secretaria Municipal da Saúde.	HOSPITAL	8h	1	MAC	-	-	-	R\$ 17.050,00	6	R\$ 102.300,00	R\$ 102.300,00

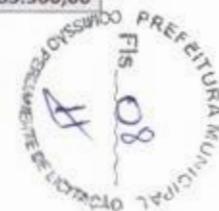
*S*





Prefeitura Municipal de  
**MONSENHOR TABOSA**  
Fazendo mais pela terra de todos nós.

1.6	Contratação de profissional da área de saúde, <b>Médico</b> , na especialidade de <b>Ortopedia</b> , para desenvolver atividades no hospital, junto a Secretaria Municipal da Saúde.	HOSPITAL	8h	1	MAC	-	-	-	R\$ 6.650,00	6	R\$ 39.900,00	R\$ 39.900,00
1.7	Contratação de profissional da área de saúde, <b>Médico</b> , na especialidade de <b>Pediatria</b> , para desenvolver atividades no hospital, junto a Secretaria Municipal da Saúde.	HOSPITAL	8h	1	MAC	-	-	-	R\$ 6.650,00	6	R\$ 39.900,00	R\$ 39.900,00
1.8	Contratação de profissional da área de saúde, <b>Médico</b> , na especialidade de <b>Ginecologia/obstetrícia</b> , para desenvolver atividades no hospital, junto a Secretaria Municipal da Saúde.	HOSPITAL	8h	1	MAC	-	-	-	R\$ 6.650,00	6	R\$ 39.900,00	R\$ 39.900,00
1.9	Contratação de profissional da área de saúde, <b>Médico</b> , na especialidade de <b>Cardiologista</b> , para desenvolver atividades no hospital, junto a Secretaria Municipal da Saúde.	HOSPITAL	8h	1	MAC	-	-	-	6.650,00	6	R\$ 39.900,00	R\$ 39.900,00
1.10	Contratação de profissional da área de saúde, <b>Médico</b> , na especialidade de <b>Clinico Geral</b> , para desenvolver atividades no Programa Saúde da Família, junto a Secretaria Municipal da Saúde.	ESF	8h	3	PAB	-	-	-	15.900,00	6	R\$ 95.400,00	R\$ 286.200,00
1.11	Contratação de profissional da área de saúde, <b>Médico</b> , na especialidade de <b>AUDITORIA</b> , para desenvolver atividades no hospital, junto a Secretaria Municipal da Saúde.	HOSPITAL	8h	1	MAC	-	-	-	6.650,00	6	R\$ 39.900,00	R\$ 39.900,00
1.12	Contratação de profissional da área de saúde, <b>Médico</b> , na especialidade de <b>Endoscopista</b> , para desenvolver atividades no hospital, junto a Secretaria Municipal da Saúde.	HOSPITAL	8h	1	MAC	-	-	-	6.650,00	6	R\$ 39.900,00	R\$ 39.900,00
<b>TOTAL:</b>												<b>R\$ 883.500,00</b>





## 2. ENFERMEIRO (A)

ITEM	SERVIÇOS	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	FONTE	PLANTÕES DIÁRIOS			MENSAL POR PROFISSIONAL	QUANT. (MÊS)	ANUAL POR PROFISSIONAL	GLOBAL
						TIPO	QUANT.	VALOR				
2.1	Contratação de profissional da área de saúde, <b>ENFERMEIRO (A)</b> , para desenvolver suas atividades Secretaria de Saúde, junto a Secretaria Municipal da Saúde.	SEDE	40H	4	PAB	-	-	-	R\$ 3.200,00	6	R\$ 19.200,00	R\$ 76.800,00
2.2	Contratação de profissional da área de saúde, <b>ENFERMEIRO (A)</b> , para desenvolver suas atividades no Programa Saúde da Família, junto a Secretaria Municipal da Saúde.	SEDE	40h	6	PAB	-	-	-	R\$ 2.600,00	6	R\$ 15.600,00	R\$ 93.600,00
2.3	Contratação de profissional da área de saúde, <b>ENFERMEIRO (A)</b> , para desenvolver suas atividades, no Hospital e Maternidade Francisquinha Farias Leitão, junto a Secretaria Municipal da Saúde.	HOSPITAL	-	-	MAC	12H	6	R\$ 217,00	R\$ 3.472,00	6	R\$ 20.832,00	R\$ 234.360,00
<b>TOTAL:</b>												<b>R\$ 404.760,00</b>

## 3. TÉCNICO (A) EM RADIOLOGIA

ITEM	SERVIÇOS	LOCAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	FONTE	PLANTÕES DIÁRIOS			MENSAL POR PROFISSIONAL	QUANT. (MÊS)	ANUAL POR PROFISSIONAL	GLOBAL
						TIPO	QUANT.	VALOR				
3.1	Contratação de profissional da área de saúde, <b>TÉCNICO (A) EM RADIOLOGIA</b> , para desenvolver suas atividades no Hospital e Maternidade Francisquinha Farias Leitão, junto a Secretaria Municipal da Saúde.	HOSPITAL	24H	3	MAC	-	-	-	R\$ 2.671,00	6	R\$ 16.026,00	R\$ 48.078,00

## 4. DENTISTA





ITEM	SERVIÇOS	LOCAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	FONTE	PLANTÕES DIÁRIOS			MENSAL POR PROFISSIONAL	QUANT. (MÊS)	ANUAL POR PROFISSIONAL	GLOBAL
						TIPO	QUANT.	VALOR				
4.1	CIRURGIÃO DENTISTA, para desenvolver suas atividades, com foco no Programa de Saúde da Família realizando consultas odontológicas, procedimentos cirúrgicos, dentística básica, periodontia, urgência e emergência odontológica, atividades educativas, procedimentos coletivos, visitas domiciliares priorizando a prevenção e promoção à saúde, e demais procedimentos e ações pertinentes ao Programa Saúde da Família, junto à Secretaria Municipal da Saúde.	PSF	40H	6	PAB	-	-	-	3.300,00	6	R\$ 19.800,00	R\$ 118.800,00
4.2	CIRURGIÃO DENTISTA, para desenvolver suas atividades, no Centro de Especialidade Odontológica, junto a Secretaria Municipal da Saúde.	CEO	40H	3	PAB	-	-	-	3.300,00	6	R\$ 19.800,00	R\$ 59.400,00
<b>TOTAL:</b>												R\$ 178.200,00

#### 5. FISIOTERAPEUTA

ITEM	SERVIÇOS	LOCAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	FONTE	PLANTÕES DIÁRIOS			MENSAL POR PROFISSIONAL	QUANT. (MÊS)	ANUAL POR PROFISSIONAL	GLOBAL
						TIPO	QUANT.	VALOR				
5.1	Contratação de profissional da área de saúde, FISIOTERAPEUTA, para desenvolver suas atividades, no NASF, junto a Secretaria Municipal da Saúde.	ESF	30H	8	PAB	-	-	-	R\$ 2.600,00	6	R\$ 15.600,00	R\$ 124.800,00

#### 6. ASSISTENTE SOCIAL

ITEM	SERVIÇOS	LOCAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	FONTE	PLANTÕES DIÁRIOS			MENSAL POR PROFISSIONAL	QUANT. (MÊS)	ANUAL POR PROFISSIONAL	GLOBAL
						TIPO	QUANT.	VALOR				

9/9  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Fis 50  
PREFEITURA MUNICIPAL



6.1	Contratação de profissional da área de saúde, <b>MULTIPROFISSIONAIS</b> , para desenvolver suas atividades, no NASF, junto a Secretaria Municipal da Saúde.	SEC. DE SAÚDE	30H	1	PAB	-	-	-	R\$ 2.600,00	6	R\$ 15.600,00	R\$ 15.600,00
6.2	Contratação de profissional da área de saúde, <b>Ouvidoria</b> , para desenvolver suas atividades, no NASF, junto a Secretaria Municipal da Saúde.	SEC. DE SAÚDE	30H	1	PAB	-	-	-	R\$ 2.600,00	6	R\$ 15.600,00	R\$ 15.600,00
6.3	Contratação de profissional da área de saúde, para desenvolver suas atividades no Hospital e Maternidade Francisquinha Farias Leitão, junto a Secretaria Municipal da Saúde.	SEC. DE SAÚDE	30H	1	MAC	-	-	-	R\$ 2.600,00	6	R\$ 15.600,00	R\$ 15.600,00
<b>TOTAL:</b>												<b>R\$ 46.800,00</b>

#### 7 . MÉDICO (A) VETERINÁRIO (A)

ITEM	SERVIÇOS	LOCAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	FONTE	PLANTÕES DIÁRIOS			MENSAL POR PROFISSIONAL	QUANT. (MÊS)	ANUAL POR PROFISSIONAL	GLOBAL
						TIPO	QUANT.	VALOR				
7.1	Contratação de profissional da área de saúde, <b>MÉDICO (A) VETERINÁRIO</b> , para desenvolver suas atividades na Vigilância Sanitária, através da fiscalização e controle sanitário de animais a serem abatidos, junto a Secretaria Municipal da Saúde.	SEC. DE SAÚDE	40H	1	PAB	-	-	-	R\$ 2.800,00	6	R\$ 16.800,00	R\$ 16.800,00

#### 8. TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM

ITEM	SERVIÇOS	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	FONTE	PLANTÕES DIÁRIOS			MENSAL POR PROFISSIONAL	QUANT. (MÊS)	ANUAL POR PROFISSIONAL	GLOBAL
						TIPO	QUANT.	VALOR				



8.1	<b>TÉCNICO DE ENFERMAGEM</b> , para desenvolver suas atividades, na realização serviços de Enfermagem, para atender a comunidade carente do município, junto ao Hospital e Maternidade Francisquinha Farias Leitão.	HOSPITAL	-	20	MAC	12H	20	R\$ 110,00	R\$ 1.540,00	6	R\$ 9.240,00	R\$ 396.000,00
8.2	<b>TÉCNICO DE ENFERMAGEM</b> , para desenvolver suas atividades, na realização serviços de Enfermagem, para atender a comunidade carente do município, junto a Unidades Básicas de Saúde	ESF	40H	12	PAB	-	-	-	R\$ 1.212,00	6	R\$ 7.272,00	R\$ 87.264,00
8.3	<b>TÉCNICO DE ENFERMAGEM</b> , para desenvolver suas atividades, na realização serviços de Enfermagem, especifico para sala de vacina, junto a Unidades Básicas de Saúde	ESF	40H	12	PAB	-	-	-	R\$ 1.600,00	6	R\$ 9.600,00	R\$ 115.200,00
<b>TOTAL:</b>												<b>R\$ 598.464,00</b>

#### 9. NUTRICIONISTA

ITEM	SERVIÇOS	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	FONTE	PLANTÕES DIÁRIOS			MENSAL POR PROFISSIONAL	QUANT. (MÊS)	ANUAL POR PROFISSIONAL	GLOBAL
						TIPO	QUANT.	VALOR				
9.1	Contratação de profissional da área de saúde, <b>NUTRICIONISTA</b> , para desenvolver suas atividades, no Hospital e maternidade Francisquinha Farias Leitão, junto a Secretaria Municipal da Saúde.	HOSPITAL	20H	1	MAC	-	-	-	R\$ 1.300,00	6	R\$ 7.800,00	R\$ 7.800,00
9.2	Contratação de profissional da área de saúde, <b>NUTRICIONISTA</b> , para desenvolver suas atividades, nas equipes de saúde da família e junto a Secretaria Municipal da Saúde.	ESF	30H	4	PAB	-	-	-	R\$ 2.600,00	6	R\$ 15.600,00	R\$ 62.400,00
<b>TOTAL:</b>												<b>R\$ 70.200,00</b>



10. PSICÓLOGO (A)

ITEM	SERVIÇOS	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	FONTE	PLANTÕES DIÁRIOS			MENSAL POR PROFISSIONAL	QUANT. (MÊS)	ANUAL POR PROFISSIONAL	GLOBAL
						TIPO	QUANT.	VALOR				
10.1	Contratação de profissional da área de saúde, <b>PSICÓLOGO</b> , para desenvolver suas atividades, nas equipes de saúde da família, junto a Secretaria Municipal da Saúde.	ESF	40H	5	PAB	-	-	-	R\$ 2.600,00	6	R\$ 15.600,00	R\$ 78.000,00
10.2	Contratação de profissional da área de saúde, <b>PSICÓLOGO</b> , para desenvolver suas atividades, no CAPS, junto a Secretaria Municipal da Saúde.	CAPS	40H	2	PAB	-	-	-	R\$ 2.600,00	6	R\$ 15.600,00	R\$ 31.200,00
10.3	Contratação de profissional da área de saúde, <b>PSICÓLOGO</b> , para desenvolver suas atividades, de apoio aos projetos, junto a Secretaria Municipal da Saúde.	SMS	20H	1	PAB	-	-	-	R\$ 1.300,00	6	R\$ 7.800,00	R\$ 7.800,00
10.4	Contratação de profissional da área de saúde, <b>PSICOPEDAGOGO</b> , para desenvolver suas atividades, de apoio aos projetos e atendimento no CAPS e unidades de saúde, junto a Secretaria Municipal da Saúde.	SMS	30H	1	PAB	-	-	-	R\$ 2.600,00	6	R\$ 15.600,00	R\$ 15.600,00
<b>TOTAL:</b>												<b>R\$ 132.600,00</b>

11. FARMACEÚTICO (A)

ITEM	SERVIÇOS	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	FONTE	PLANTÕES DIÁRIOS			MENSAL POR PROFISSIONAL	QUANT. (MÊS)	ANUAL POR PROFISSIONAL	GLOBAL
						TIPO	QUANT.	VALOR				
11.1	Contratação de profissional da área de saúde, <b>FARMACEÚTICO(A)</b> para desenvolver suas atividades no Hospital e Maternidade Francisquinha Farias Leitão, junto a Secretaria Municipal da Saúde.	HOSPITAL	40H	1	MAC	-	-	-	R\$ 2.800,00	6	R\$ 16.800,00	R\$ 16.800,00

Handwritten initials and a circular stamp. The stamp contains the text: "PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA" and "SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO". The number "13" is written in the center of the stamp.



Prefeitura Municipal de  
**MONSENHOR TABOSA**  
Fazendo mais pela terra de todos nós.

#### 12. FONOAUDIOLOGO (A)

ITEM	SERVIÇOS	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	FONTE	PLANTÕES DIÁRIOS			MENSAL POR PROFISSIONAL	QUANT. (MÊS)	ANUAL POR PROFISSIONAL	GLOBAL
						TIPO	QUANT.	VALOR				
12.1	Contratação de profissional da área de saúde, <b>FONOAUDIOLOGO (A)</b> para desenvolver suas atividades, no MULTIPROFISSIONAIS, junto a Secretaria Municipal da Saúde.	ESF	30H	2	MAC	-	-	-	R\$ 2.600,00	6	R\$ 15.600,00	R\$ 31.200,00

#### 13. EDUCADOR (A) FÍSICO (A)

ITEM	SERVIÇOS	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	FONTE	PLANTÕES DIÁRIOS			MENSAL POR PROFISSIONAL	QUANT. (MÊS)	ANUAL POR PROFISSIONAL	GLOBAL
						TIPO	QUANT.	VALOR				
12.1	Contratação de profissional da área de saúde, <b>EDUCADOR FÍSICO (A)</b> para desenvolver suas atividades, na Academia da Saúde, junto a Secretaria Municipal da Saúde.	ACADEMIA DA SAÚDE	20H	1	PAB	-	-	-	R\$ 1.400,00	6	R\$ 8.400,00	R\$ 8.400,00
12.2	Contratação de profissional da área de saúde, <b>EDUCADOR FÍSICO (A)</b> para desenvolver suas atividades, na Academia da Saúde, junto a Secretaria Municipal da Saúde.	ATENÇÃO BÁSICA	30H	1	PAB	-	-	-	R\$ 2.600,00	6	R\$ 15.600,00	R\$ 15.600,00
<b>TOTAL:</b>												<b>R\$ 24.000,00</b>

#### 14. TERAPEUTA OCUPACIONAL

ITEM	SERVIÇOS	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	FONTE	PLANTÕES DIÁRIOS			MENSAL POR PROFISSIONAL	QUANT. (MÊS)	ANUAL POR PROFISSIONAL	GLOBAL
						TIPO	QUANT.	VALOR				
13.1	Contratação de profissional da área de saúde, <b>(TERAPEUTA OCUPACIONAL)</b> para desenvolver suas atividades, no CAPS, junto a Secretaria Municipal da Saúde.	CAPS	30H	1	PAB	-	-	-	R\$ 2.600,00	6	R\$ 15.600,00	R\$ 15.600,00

*[Handwritten signatures and stamps]*  
Circular stamp: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA  
Circular stamp: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Circular stamp: FÍSICO



Prefeitura Municipal de  
**MONSENHOR TABOSA**  
Fazendo mais pela terra de todos nós.

13.2	Contratação de profissional da área de saúde, (TERAPEUTA OCUPACIONAL) para desenvolver suas atividades, na ESF, junto a Secretaria Municipal da Saúde.	ESF	30H	2	PAB	-	-	-	R\$ 2.600,00	6	R\$ 15.600,00	R\$ 31.200,00
<b>TOTAL:</b>											<b>R\$ 46.800,00</b>	

*[Handwritten signature]*

*[Circular stamp: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA - RUA...*

*[Handwritten number: 35]*

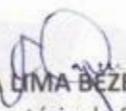
*[Handwritten signature]*



2.1. Os valores acima indicados foram definidos com base na Estrutura Administrativa da Secretaria de Saúde.

2.2. As propostas deverão ser apresentadas no período de 05 DE JULHO DE 2022 a 31 DE DEZEMBRO DE 2022, nos horários de 08h00min às 13h00min, na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Monsenhor Tabosa, localizada na Av. Plínio Leitão, 19, Centro, Monsenhor Tabosa/CE, nesta cidade de Monsenhor Tabosa, Estado do Ceará.

Monsenhor Tabosa/CE, 01 de julho de 2022

  
CELI REGINA LIMA BEZERRA SARAIVA  
Secretária de Saúde





**ANEXO II**  
**MODELO DE CARTA PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO**

À  
Secretaria Municipal de Saúde  
Monsenhor Tabosa/CEará.

**REF.: CHAMAMENTO PÚBLICO N° 07.002/2022-CHP.**

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa documentação exigida para credenciamento para o cargo de \_\_\_\_\_ constante no Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO N° 07.002/2022-CHP**, na condição abaixo assinalada:

Manifestamos, neste ato, nossa concordância com os preços fixados pela Secretaria de Saúde, constantes do anexo I do edital em referência.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação da nossa documentação junto à Secretaria de Saúde.

Segue, em anexo, toda documentação requerida para habilitação, tudo de acordo com o citado edital.

Finalizando, declaramos, sob as penas da Lei, que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos e que não existe nenhum fato impeditivo que possa obstar a nossa participação no referido processo.

**Anexos:** Documentos de habilitação

Local e data.

Atenciosamente,

-----  
Nome do Proponente  
CPF N° \_\_\_\_\_



ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE E \_\_\_\_\_, MEDIANTE AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS A SEGUIR PACTUADAS:

A Secretaria de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, representado pelo Ordenador de Despesas Sr. \_\_\_\_\_ (Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde de Monsenhor Tabosa), doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, \_\_\_\_\_, com endereço à \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, ao fim assinado(a), doravante denominado(a) de **CONTRATADO(A)**, de acordo com o Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07.002/2022-CHP**, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1- Fundamenta-se este contrato no Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07.002/2022-CHP**, em harmonia com o art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1- O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de prestação de Serviços \_\_\_\_\_, junto a Secretaria de Saúde.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO**

3.1- O prazo do contrato será até 31 DE DEZEMBRO DE 2022, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

  
2



4.1- A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao (à) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Chamamento Público, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4.2- Fiscalizar e acompanhar a realização dos serviços;

4.3- Comunicar ao (à) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4- Arcar com as despesas de transporte para deslocamento dos profissionais para atuarem nas sedes dos distritos.

4.5- Providenciar os pagamentos ao (à) CONTRATADO(A), à vista das notas fiscais e faturas correspondentes, quando for o caso, devidamente atestadas pelo setor competente da Secretaria de Saúde.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)**

5.1- São obrigações do(a) CONTRATADO(A):

a) Executar os serviços, conforme exigência editalícia e contratual;

b) Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de **Chamamento Público nº 07.002/2022-CHP**;

5.2- O(A) CONTRATADO(A) fica ciente, ainda, das seguintes condições:

a) São de inteira responsabilidade do(a) CONTRATADO(A) todas as obrigações pelos encargos previdenciários e fiscais resultantes da execução do Contrato e previstos em lei.

b) O(a) CONTRATADO(A) é responsável pelos danos causados, diretamente à Secretaria de Saúde e aos seus beneficiários, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não reduzindo ou excluindo essa responsabilidade da fiscalização ou acompanhamento por parte da Secretaria de Saúde;

c) Todos os serviços objeto deste Chamamento Público serão executados no município de Monsenhor Tabosa.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO, DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E DOS REAJUSTES.**



6.1- A **CONTRATANTE** pagará ao(à) **CONTRATADO(A)** pela execução do objeto deste contrato, o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), sendo de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), o valor mensal.

6.2- Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente, quando for o caso. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente, pela Secretaria de Saúde, que atestará o recebimento dos mesmos.

6.3- As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº \_\_\_\_\_, elemento de despesas nº \_\_\_\_\_;

6.4- Os valores são fixos e irrealizáveis.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA FONTE DE RECURSOS

7.1- Os recursos financeiros necessários a este instrumento contratual são oriundos de transferências governamentais e recursos próprios do município.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1- A rescisão contratual poderá ser:

8.1.2- Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

8.1.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo, desde que haja conveniência da Administração;

8.1.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do(a) **CONTRATADO(A)**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

8.1.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) **CONTRATADO(A)**, as seguintes sanções:

a) Advertência

b) Multa:



- b.1) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do(a) CONTRATADO(A) em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;
- b.2) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato;
- b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas "ex-officio" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de Saúde, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1- Fica eleito o foro da Comarca de Monsenhor Tabosa, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Monsenhor Tabosa/CE, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

-----  
**CELI REGINA LIMA BEZERRA SARAÍVA**  
Secretaria de Saúde  
**CONTRATANTE**

-----  
Nome do Contratado(a)  
**CONTRATADO(A)**

#### TESTEMUNHAS:

01. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

02. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:



**ANEXO IV**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO**  
(Apenas para o caso de Pessoas Jurídicas)

**DECLARAÇÃO**

**NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA**, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

Nome do representante Legal  
CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_